



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08 /87.-

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

ART.1º- A VERBA DE REPRESENTAÇÃO MENSAL DO PREFEITO MUNICIPAL, PREVISTA NO § 1º DO ART.38, DO DECRETO-LEI COMPLEMENTAR N° 9, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), MODIFICADO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 26/06/84, FICA FIXADA, PARA O ANO DE 1988 NA SEGUINTE FORMA: PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO NO VALOR DE Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), E NO PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO NO VALOR DE Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

ART.2º- A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO PREVISTA NO § 2º, DO ART.38, DO DECRETO-LEI COMPLEMENTAR CITADO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA FIXADA, PARA O ANO DE 1988, EM 15% (QUINZE POR CENTO) DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO FIXADA PARA O PREFEITO, DEVENDO SER ALTERADA CADA VEZ QUE SE ALTERAR O VALOR DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO.

ART.3º- AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE - DECRETO LEGISLATIVO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO DE 1988, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART.4º- ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
28 DE SETEMBRO DE 1987.-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VER. BEL. FERNANDO PRADO REZENDE

VER. BEL. JOSÉ MARTA DA SILVA

VER. PERCY NEWTON DE LACERDA CESAR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12.400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: 42-2355 e 42-2786

*A comissão de justiça,
para parecer
28-9-87
Francisco de Oliveira*